Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 900 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.914,00 (dois mil novecentos e quatorze reais), para manutenção de convênio com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), implantação do projeto " Mudas Brasil" nas seguintes dotações:

02.07.04.77.104.2076-3120	2.062,00
02.07.04.77.104.2076-3132	852,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito adicional especial serão provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 16 de agosto de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado no Livro Próprio de
Folhas 34 sob o nº 1.896
de 15 Livros
Arinos 17 / 08 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 16/08/2001
Secretaria do Município

Rua Francisco Pereira nº 1.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-1245